



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.003.002-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12, sediada na Rod. Dom Eliseu s/n, Bairro: Alto Paraíso, na Cidade de Bragança, Estado do Pará, CEP: 68600-000, telefone (91) 3349-2455 / 3425-2450, E-mail: comercial@mvlicitacoes.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 4769666 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 776.076.942-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 750, Bairro: Centro, na Cidade de Bragança, Estado do Pará, CEP: 68.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 5						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

1	Bateria p/ aparelho de glicemia (a bateria deve ser fornecida de acordo com a marca do aparelho vencedor).	UND	Panasonic	980	R\$ 5,31	R\$ 5.203,80
2	Glicosímetro (as fitas de glicemia devem ser fornecidas na mesma marca do aparelho de glicemia).	UND	Acon	980	R\$ 39,98	R\$ 39.180,40
3	Tira reagente para teste de glicemia (os aparelhos serão fornecidos na mesma marca das fitas de glicemia).	UND	Medlevenson	245.000	R\$ 0,59	R\$ 144.550,00
4	Lanceta com dispositivo de segurança cx/100.	CX	Medix	2.450	R\$ 12,98	R\$ 31.801,00
VALOR LOTE 5: R\$ 220.735,20 (Duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)						

LOTE 25						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmina bisturi nº 15 - caixa com 100	CX	Medix	490	R\$ 25,96	R\$ 12.720,40
2	Lâmina bisturi nº 23 - caixa com 100	CX	Medix	490	R\$ 25,96	R\$ 12.720,40
VALOR LOTE 25: R\$ 25.440,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)						

LOTE 34						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel ecg (termossensível) 50x30m - rolo	UND	BIONET	147	R\$ 6,67	R\$ 980,49
2	Papel ecg (termossensível) 70x30m - rolo	UND	BIONET	343	R\$ 15,51	R\$ 5.319,93
3	Papel ecg (termossensível) 80x30m - rolo	UND	BIONET	343	R\$ 15,51	R\$ 5.319,93
4	Papel grau cirúrgico 100cmx100m	UND	DUOTEC	343	R\$ 63,93	R\$ 21.927,99
5	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	98	R\$ 71,11	R\$ 6.968,78
6	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	98	R\$ 94,15	R\$ 9.226,70
7	Papel grau cirúrgico 200 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	343	R\$ 127,04	R\$ 43.574,72
8	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	98	R\$ 141,94	R\$ 13.910,12
9	Papel grau cirúrgico 300 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	343	R\$ 188,94	R\$ 64.806,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

10	Papel grau cirúrgico 90 cm x 100 m	UND	HOSPFLEX	49	R\$ 64,27	R\$ 3.149,23
11	Papel grau cirúrgico 50 cm	UND	PACK GC	147	R\$ 31,86	R\$ 4.683,42
12	Papel termossensível 215 x 30	ROLO	MACROSUL	3.430	R\$ 40,59	R\$ 139.223,70
13	Bobina de papel de eletrocardiograma 5mm/30mm	ROLO	CONTI	29	R\$ 11,80	R\$ 342,20
VALOR LOTE 34: R\$ 319.433,63 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)						

LOTE 38						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Scalp nº 19	UND	MEDIX	98.000	R\$ 0,22	R\$ 21.560,00
2	Scalp nº 21	UND	MEDIX	196.000	R\$ 0,22	R\$ 43.120,00
3	Scalp nº 23	UND	MEDIX	196.000	R\$ 0,22	R\$ 43.120,00
4	Scalp nº 25	UND	MEDIX	171.500	R\$ 0,22	R\$ 37.730,00
5	Scalp nº 27	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,22	R\$ 10.780,00
6	Scalp nº 19 c/ dispositivo segurança	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
7	Scalp nº 21 c/ dispositivo segurança	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
8	Scalp nº 23 c/ dispositivo segurança	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
9	Scalp nº 25 c/ dispositivo segurança	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
10	Scalp nº 27 c/ dispositivo segurança	UND	MEDIX	49.000	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
VALOR LOTE 38: R\$ 249.410,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)						

LOTE 41						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda Foley nº 10 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 28,32	R\$ 1.387,68
2	Sonda Foley nº 12 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 23,60	R\$ 1.156,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3	Sonda Foley nº 14 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 23,60	R\$ 1.156,40
4	Sonda Foley nº 16 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 23,60	R\$ 1.156,40
5	Sonda Foley nº 18 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 23,60	R\$ 1.156,40
6	Sonda Foley nº 20 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	MEDIX	49	R\$ 23,60	R\$ 1.156,40
VALOR LOTE 41: R\$ 7.169,68 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)						

LOTE 42						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda nasogástrica curta nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	20	R\$ 9,91	R\$ 198,20
2	Sonda nasogástrica curta nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	20	R\$ 10,15	R\$ 203,00
3	Sonda nasogástrica curta nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 10,38	R\$ 508,62
4	Sonda nasogástrica curta nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 10,62	R\$ 520,38
5	Sonda nasogástrica curta nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 10,86	R\$ 532,14
6	Sonda nasogástrica curta nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 11,09	R\$ 543,41
7	Sonda nasogástrica curta nº 16 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 11,33	R\$ 555,17
8	Sonda nasogástrica curta nº 18 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 11,56	R\$ 566,44
9	Sonda nasogástrica curta nº 20 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 14,63	R\$ 716,87
10	Sonda nasogástrica longa nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	25	R\$ 11,33	R\$ 283,25
11	Sonda nasogástrica longa nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	25	R\$ 11,56	R\$ 289,00
12	Sonda nasogástrica longa nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 11,80	R\$ 578,20
13	Sonda nasogástrica longa nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 12,04	R\$ 589,96
14	Sonda nasogástrica longa nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 12,51	R\$ 612,99
15	Sonda nasogástrica longa nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 12,74	R\$ 624,26
16	Sonda nasogástrica longa nº 16 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 12,98	R\$ 636,02
17	Sonda nasogástrica longa nº 18 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 14,16	R\$ 693,84
18	Sonda nasogástrica longa nº 20 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	49	R\$ 14,63	R\$ 716,87



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

VALOR LOTE 42: R\$ 9.368,62 (Nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 43						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda uretral nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	98	R\$ 9,91	R\$ 971,18
2	Sonda uretral nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	98	R\$ 10,15	R\$ 994,70
3	Sonda uretral nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	147	R\$ 10,38	R\$ 1.525,86
4	Sonda uretral nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	147	R\$ 10,62	R\$ 1.561,14
5	Sonda uretral nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	147	R\$ 10,86	R\$ 1.596,42
6	Sonda uretral nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	BIOBASE	98	R\$ 11,09	R\$ 1.086,82
VALOR LOTE 43: R\$ 7.736,12 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 839.294,05 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática10 302 0009 1.070 Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática 10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso..... 15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo
Estadual
Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso..... 15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso..... 15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo
Estadual
Func.programática 10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo
Estadual
Func.programática 10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Func.programática 10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

<p>Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde</p> <p>Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual</p>
<p>Func.programática10 301 0009 2.068 Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha</p> <p>Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção</p>
<p>Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde</p> <p>Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde</p> <p>Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais</p> <p>Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual</p>
<p>Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade</p> <p>Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde</p> <p>Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais</p> <p>Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada</p> <p>Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado</p>
<p>Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU</p> <p>Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde</p> <p>Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual</p> <p>Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde</p>



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Func.programática10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
--

Func.programática10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.832.455/0001-12
CONTRATADA